



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 031/92

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (U.F.M.)

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 041/91, de 12/12/1991;

D=E=C=R=E=T=A :

Art.1º) Fica corrigido em 21,74% (IPC da FIPE), passando para R\$ 1912,51 (um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de Abril de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra

MARIA REGINA PEREIRA

= Assessor Técnico =